

Aprovado.
2020.07.19

Pedro Marta Nogueira Carvalho
Administrador SAS IPSantarém

Consulta Prévia n.º CPrévia.4.2020.SASIPSantarém

**Convite à apresentação de proposta para aquisição de serviços para
a realização de testes de segurança aplicacional no âmbito do
Projeto + Social**

ÍNDICE

I – Objeto do convite	3
II - Entidade Adjudicante	
III – Pedidos de esclarecimento	3
IV – Erros e omissões	4
V – Modo de apresentação das propostas	4
VI – Documentos que acompanham a proposta	4
VII – Critério de adjudicação	5
VIII – Negociação	5
IX – Contrato	5
X– Documentos de habilitação	5
XI – Não apresentação dos documentos de habilitação	6
XII – Caução	7
XIII – Prazo para apresentação das Propostas	7
XIV- Modo de apresentação das propostas	7
XV- Prazo de Validade das Propostas (art.º65º do CCP)	7
XVI- Caderno de Encargos	8
XVII- Legislação Aplicável	8

ANEXO I – Modelo de declaração (alínea a), n.º 1, artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

ANEXO II – Modelo de declaração (alínea a) do nº1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

Anexo III- Modelo da proposta

I – Objeto do convite

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços para a realização de auditorias de segurança aplicacional e para a execução de testes às aplicações Web desenvolvidas no âmbito do projeto + Social, a aquisição de serviços para a realização de auditorias de segurança aplicacional e para a execução de testes às aplicações Web desenvolvidas no âmbito do projeto + Social.
2. Os termos e as condições do presente procedimento são os definidos no caderno de encargos.
3. O presente convite é efetuado ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. A decisão de contratar para efeitos do art.º 36º/1/ e do artigo 20.º/1/c), ambos do Código dos Contratos Públicos, foi adotada pelo Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, Pedro Maria Nogueira Carvalho, de acordo com as competências delegadas pelos Despachos n.ºs 8999/2019 e 9000/2019, ambos publicados no DR 2.ª Série n.º193, de 8 de outubro.
5. O preço base do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, é de 72.000,00 € (Setenta e dois mil euros) ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, pelo prazo máximo do contrato.

II - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém (SAS IPSantarém), sitos no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 20, 2001-901 Santarém, com o telefone n.º 243309940, Fax n.º 243309949 e endereço eletrónico geral@sas.ipsantarem.pt

III – Pedidos de esclarecimento

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados, por escrito, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação, com o assunto esclarecimentos.

2. Os esclarecimentos são prestados pelo júri designado, constituído por um representante da cada entidade adjudicante.

IV – Erros e omissões

1. Todos os erros e/ou omissões das peças do procedimento verificados deverão ser colocados, por escrito, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação.
2. A resposta aos erros e/ou omissões são prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar.

V – Modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação e cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Data limite de entrega: até às 23h59 do 10.º dia após o envio do presente convite;
- b) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa;
- c) Prazo manutenção das Propostas: 90 (noventa) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou representante que possua poderes para assinar, devendo ser anexado a delegação de poderes quando aplicável ou a cópia do registo comercial;
- e) A proposta apresentada que não esteja de acordo com as alíneas anteriores será excluída.

VI – Documentos que acompanham a proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta ao agrupamento de entidades adjudicantes a sua vontade de prestar o serviço e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Anexo I do presente convite – anexo I do CCP;
 - b) Anexo III do presente convite – modelo de proposta.

3. Poderão ainda ser anexados à proposta quaisquer documentos que o concorrente entender ser necessário para a boa compreensão da proposta.
4. O não cumprimento do disposto no n.º 1 consubstancia a exclusão da proposta apresentada.

VII – Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.
2. Caso se verifique empate entre duas ou mais propostas, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

VIII – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

IX – Contrato

1. A formalização do contrato obedecerá à forma escrita e terá como primeiros contraentes cada entidade adjudicante.
2. A respetiva minuta depois de aprovada pelo órgão competente de cada entidade adjudicante, será notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

X– Documentos de habilitação

1. O concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, em conformidade com o modelo Anexo II ao presente convite.
- b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP.
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções, bem como do objeto social.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132º do CCP.

3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham;

XI – Não apresentação dos documentos de habilitação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, conforme previsto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade de adjudicação dos termos do nº1 do artigo 86.º do CCP, o órgão com competência para a decisão de contratar fixa um prazo de 3 dias úteis, para que se pronuncie por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Quando as situações previstas no n.º 1, se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão com competência para a decisão de contratar deve conceder-lhe em função das razões invocadas, um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob a pena da caducidade da adjudicação.
4. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

XII – Caução

O(s) concorrente(s) estão dispensados de apresentar a caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XIII – Prazo para apresentação das Propostas

A proposta deve ser apresentada até às 23.59 horas do dia 2020.

XIV- Modo de apresentação das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados na plataforma eletrónica (ACINGOV) utilizada no procedimento.

XV- Prazo de Validade das Propostas (art.º65º do CCP)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

XVI- Caderno de Encargos

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa.

XVII- Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos (CCP), com a alteração introduzida pelo DI n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, e restante legislação aplicável.

ANEXO I

Declaração de aceitação (Anexo I do CCP) [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local) , ... (Data), ... [Assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo II

Modelo de Declaração (Anexo II do CCP) [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local), ... (Data), ... [Assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

Anexo III

Modelo da proposta

PROPOSTA

(empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome estado civil, nº do Bilhete de Identidade/CC, data de emissão/validade e arquivo de identificação, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite com a referência CPrévia.4.2020.SASIP Santarém – Aquisição de serviços para a realização de testes de segurança aplicacional para o Projeto “+Social, Plataforma open-source de serviços de apoio aos estudantes do ensino superior”, financiado pelo programa 01/SAMA2020/2018, vem apresentar a seguinte proposta, sendo válida por um prazo de 90 dias.

I. **Valor global da proposta:** _____ € com exclusão de IVA à taxa legal em vigor.

II. Anexos a proposta:

- a) Anexo I do CCP devidamente preenchido: Sim ☐ Não ☐
- b) Documento que relaciona diretamente o certificado digital com o assinante, com a sua função e poder de assinatura: Sim ☐ Não ☐
- c) Outro documento necessário a boa compreensão da proposta: Sim ☐ Não ☐

Data:

Assinatura:

Cargo: